

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o 1º Termo de Apostilamento nº 727/2020, do Processo licitatório nº 9/2020-00012, referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, Ata de Registro de Precos nº 1478/2020, valor global de R\$ 1.136.562,78 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos, tendo por objeto ao apostilamento referente ao reajuste de preços de aproximadamente 25,17% sobre o valor unitário do item, celebrado pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a CONTRATADA Mega Tel Telecomunicações Ltda, no valor de R\$ 55.094,20 (Cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte centavos), com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o referido Termo Aditivo encontra – se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supra mencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 07 de dezembro de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: